

**Proc. Administrativo 27- 1.906/2025**

**De:** Patrícia C. - SFA - DCL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/08/2025 às 08:35:07

Bom dia

Segue a diligência solicitada para apreciação.

—

Patrícia Motta Magrini Cavallin

**PREGOEIRA**

**Anexos:**

RESPOSTA\_DILIGENCIA\_MAURO\_FIDENCIO\_RAMOS\_DA\_SILVA\_LTDA\_04\_08\_2025.pdf

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SÃO MARTINHO DA SERRA-RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM                      | DESCRIÇÃO             | 1º MÊS     |            |           | 2º MÊS     |            |           |
|---------------------------|-----------------------|------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|
|                           |                       | VALOR      | PERCENTUAL | ACUMULADO | VALOR      | PERCENTUAL | ACUMULADO |
| 1                         | SERVIÇOS PRELIMINARES | 16151,34   | 86,21%     | 86,21%    | 2583,54    | 13,79%     | 100,00%   |
| 2                         | ADMINISTRAÇÃO LOCAL   | 12742,80   | 50,00%     | 50,00%    | 12.742,79  | 50,00%     | 100,00%   |
| 3                         | TRECHO 01             | 23150,17   | 50,00%     | 50,00%    | 23.150,16  | 50,00%     | 100,00%   |
| 4                         | TRECHO 02             | 40982,91   | 50,00%     | 50,00%    | 40.982,90  | 50,00%     | 100,00%   |
| 5                         | TRECHO 03             | 36352,01   | 50,00%     | 50,00%    | 36.352,00  | 50,00%     | 100,00%   |
| 6                         | TRECHO 04             | 43776,67   | 50,00%     | 50,00%    | 43.776,66  | 50,00%     | 100,00%   |
| VALOR TOTAL S/ ADM. LOCAL |                       | 160413,11  | 52,20%     | 48,21%    | 146845,26  | 47,79%     | 100,00%   |
| TOTAL ACUMULADO           |                       | 160438,87  |            |           | 307284,13  |            |           |
| VALOR TOTAL               |                       | 173155,90  | 52,04%     | 65,12%    | 159588,05  | 47,96%     | 100,00%   |
| TOTAL ACUMULADO           |                       | 173,155,90 |            |           | 332.743,95 |            |           |

MAURO FIDENCIO  
RAMOS DA SILVA  
LTDA:463832060  
00149

Assinado de forma digital  
por MAURO FIDENCIO  
RAMOS DA SILVA  
LTDA:46383206000149  
Dados: 2025.08.01  
16:32:01 -03'00'

ROALDO  
REISDORFER DE  
LIMA:5151805800  
0

Assinado de forma digital  
por ROALDO REISDORFER  
DE LIMA:51518058000  
Dados: 2025.08.01  
14:58:23 -03'00'

Proponete:  
Obra/Proje  
Local / Implantação:  
Proposta n  
Data ref.:  
abr/25

**Planilha Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra:**  
Recuperação e manutenção de Estradas Vicinais no mu  
Localidades rurais de Durasnal, Lajeadinho, Rincão dos  
n° 944215

BDI: 23,32

| Item | CÓDIGO     | BANCO DE DADOS | Descrição                                                                                              | Unid. | Quant.    | Custo unitário (R\$) | Custo unitário C/BDI(R\$) | Preço total C/BDI(R\$) | %Material | Valor Masterial | % Mão Obra | Valor Mão obra |
|------|------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------------------|---------------------------|------------------------|-----------|-----------------|------------|----------------|
| 1    |            |                | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                  |       |           |                      |                           | 18734,88               | 88,55%    | 16589,29        |            | 2145,59        |
| 1.1  | SINAPI     | 103689         | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m²    | 24        | 458                  | 564,81                    | 13555,44               | 87,58%    | 11871,85        | 12,42%     | 1683,59        |
| 1.2. | Composição | 2              | Mobilização de equipamentos                                                                            | Unid. | 1         | 2100                 | 2589,72                   | 2589,72                | 91,08%    | 2358,72         | 8,92%      | 231,00         |
|      |            |                | Desmobilização de equipamentos                                                                         | Unid. | 1         | 2100                 | 2589,72                   | 2589,72                | 91,08%    | 2358,72         | 8,92%      | 231,0          |
| 2    |            |                | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                  |       |           |                      |                           | 25.485,59              | 3,21%     | 818,09          | 96,79%     | 24.667,50      |
| 2.1. | Composição | 1              | Administração da obra                                                                                  | Unid. | 1         | 20666,23             | 25485,59                  | 25485,59               | 3,21%     | 818,09          | 96,79%     | 24667,50       |
|      |            |                | TRECHO 01 -                                                                                            |       |           |                      |                           | 46300,33               | 76,07%    | 35222,37        | 23,93%     | 11077,96       |
| 3    |            |                | TERRAPLENAGEM                                                                                          |       |           |                      |                           |                        |           |                 |            |                |
| 3.1  | SICRO DNIT | 4915598        | Reconformação da plataforma                                                                            | m²    | 8000      | 0,09                 | 0,11                      | 880                    | 92,97%    | 818,14          | 7,03%      | 61,86          |
| 4    |            |                | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                                                                                  |       |           |                      |                           |                        |           |                 |            |                |
| 4.1. | SICRO DNIT | 4015612        | Execução de revestimento primário com material de jazida                                               | m³    | 800       | 13,27                | 16,36                     | 13088                  | 98,75%    | 12928,33        | 1,25%      | 159,67         |
| 4.2. | SICRO DNIT | 5915320        | Transporte com caminhão basculante 14 m3 - rodovia em revestimento primário                            | tkm   | 15.035,14 | 0,75                 | 0,92                      | 13832,33               | 90,62%    | 12534,86        | 9,38%      | 1297,47        |
| 5    |            |                | DRENAGEM                                                                                               |       |           |                      |                           | 0,0                    |           |                 |            | 0,00           |
| 5.1. | SICRO DNIT | 2003347        | Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 60-20 - escavação mecânica                                          | m     | 1.000     | 15                   | 18,50                     | 18500                  | 48,33%    | 8941,05         | 51,67%     | 9558,95        |
|      |            |                | TRECHO 02                                                                                              |       |           |                      |                           | 81965,81               | 83,73%    | 68631,09        | 16,27%     | 13334,72       |
| 6    |            |                | TERRAPLENAGEM                                                                                          |       |           |                      |                           |                        |           |                 |            |                |
| 6.1. | SICRO DNIT | 4915598        | Reconformação da plataforma                                                                            | m²    | 16000     | 0,09                 | 0,11                      | 1.760                  | 92,97%    | 1636,27         | 7,03%      | 123,73         |
| 7    |            |                | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                                                                                  |       |           |                      |                           |                        |           |                 |            |                |
| 7.1. | SICRO DNIT | 4015612        | Execução de revestimento primário com material de jazida                                               | m³    | 1600      | 13,27                | 16,36                     | 26176                  | 98,75%    | 25856,65        | 1,25%      | 319,35         |

|           |               |         |                                                                             |     |           |                             |       |            |        |           |        |          |
|-----------|---------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------------------------|-------|------------|--------|-----------|--------|----------|
| 7.2.      | SICRO DNIT    | 5915320 | Transporte com caminhão basculante 14 m3 - rodovia em revestimento primário | tkm | 38.619,36 | 0,75                        | 0,92  | 35529,81   | 90,62% | 32197,11  | 9,38%  | 3332,70  |
| 8         |               |         | DRENAGEM                                                                    |     |           |                             | 0     | 0          |        |           |        | 0,00     |
| 8.1.      | SICRO DNIT    | 2003347 | Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 60-20 - escavação mecânica               | m   | 1.000     | 15                          | 18,5  | 18500      | 48,33% | 8941,05   | 51,67% | 9558,95  |
| TRECHO 03 |               |         |                                                                             |     |           |                             |       | 72704,01   | 82,48% | 59965,88  | 17,52% | 12738,13 |
| 9         | TERRAPLENAGEM |         |                                                                             |     |           |                             |       |            |        |           |        |          |
| 9.1       | SICRO DNIT    | 4915598 | Reconformação da plataforma                                                 | m²  | 14.000    | 0,09                        | 0,11  | 1.540      | 92,97% | 1431,74   | 7,03%  | 108,26   |
| 10.       |               |         | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                                                       |     |           |                             |       |            |        |           |        |          |
| 10.1      | SICRO DNIT    | 4015612 | Execução de revestimento primário com material de jazida                    | m³  | 1.400     | 13,27                       | 16,36 | 22904      | 98,75% | 22624,57  | 1,25%  | 279,43   |
| 10.2      | SICRO DNIT    | 5915320 | Transporte com caminhão basculante 14 m3 - rodovia em revestimento primário | tkm | 32.347,84 | 0,75                        | 0,92  | 29760,01   | 90,62% | 26968,52  | 9,38%  | 2791,49  |
| 11        |               |         | DRENAGEM                                                                    |     |           |                             |       | 0          |        |           |        | 0,00     |
| 11.1      | SICRO DNIT    | 2003347 | Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 60-20 - escavação mecânica               | m   | 1.000     | 15                          | 18,5  | 18500      | 48,33% | 8941,05   | 51,67% | 9558,95  |
| TRECHO 03 |               |         |                                                                             |     |           |                             |       | 87553,33   | 84,17% | 73694,50  | 15,83% | 13858,83 |
| 12        | TERRAPLENAGEM |         |                                                                             |     |           |                             |       |            |        |           |        |          |
| 12.1      | SICRO DNIT    | 4915598 | Reconformação da plataforma                                                 | m²  | 15.999,97 | 0,09                        | 0,11  | 1.760      | 92,97% | 1636,27   | 7,03%  | 123,73   |
| 13.       |               |         | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                                                       |     |           |                             |       |            |        |           |        |          |
| 13.1      | SICRO DNIT    | 4015612 | Execução de revestimento primário com material de jazida                    | m³  | 1.600     | 13,27                       | 16,36 | 26.176,00  | 98,75% | 25856,65  | 1,25%  | 319,35   |
| 13.2      | SICRO DNIT    | 5915320 | Transporte com caminhão basculante 14 m3 - rodovia em revestimento primário | tkm | 44.692,75 | 0,75                        | 0,92  | 41.117,33  | 90,62% | 37260,52  | 9,38%  | 3856,81  |
| 14        |               |         | DRENAGEM                                                                    |     |           |                             |       | 0,00       |        |           |        | 0,00     |
| 14.1      | SICRO DNIT    | 2003347 | Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 60-20 - escavação mecânica               | m   | 1.000     | 15                          | 18,50 | 18.500,00  | 48,33% | 8941,05   | 51,67% | 9558,95  |
|           |               |         |                                                                             |     |           | VALOR TOTAL DA OBRA C/BDI = |       | 332.743,95 | 76,61% | 254921,22 | 23,39% | 77822,73 |

MAURO FIDENCIO  
RAMOS DA SILVA  
LTDA:4638320600  
0149

Assinado de forma digital  
por MAURO FIDENCIO  
RAMOS DA SILVA  
LTDA:46383206000149  
Dados: 2025.08.01 16:31:42  
-03'00'

ROALDO  
REISDORFER DE  
LIMA:51518058000

Assinado de forma digital  
por ROALDO REISDORFER  
DE LIMA:51518058000  
Dados: 2025.08.01  
14:59:22 -03'00'

|

|

|

|

|

**De:** Carolina L. - SINFRA - OS**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 04/08/2025 às 11:36:47

Durante a etapa de análise das propostas apresentadas no certame supracitado, foi identificada, na proposta da empresa MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA, a necessidade de correção do valor atribuído ao item correspondente à Administração Local da Obra, item 2.1, da planilha orçamentária, cujo custo unitário apresentado excedia o valor de referência apresentado na planilha orçamentária da licitação.

A licitante atendeu à diligência inicial, apresentando planilha com readequação do referido item. No entanto, em sequência, foram realizadas duas novas diligências, exclusivamente para correções de arredondamento nos preços unitários e totais, sem qualquer alteração nas quantidades, critérios de medição ou estrutura de composições.

Todavia, ao se proceder à análise da planilha reapresentada, observou-se que a licitante reajustou os preços unitários de diferentes itens da planilha orçamentária (sendo estes os itens 2.1., 4.1., 7.1. e 10.1.), mesmo sem qualquer justificativa técnica ou demanda por parte da Administração nesse sentido. Tais alterações não se limitaram a correções formais ou ajustes de arredondamento, mas envolveram acréscimos no custo unitário de cada um dos itens, o que pode indicar uma tentativa de recomposição de margem a partir da redistribuição interna dos valores pela adoção da prática de “jogo de planilha”.

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                | QUANT. | UNID. | CUSTO UNITÁRIO APRESENTADO <sup>1</sup> | CUSTO UNITÁRIO REAPRESENTADO <sup>2</sup> | CUSTO UNITÁRIO REAPRESENTADO <sup>3</sup> | CUSTO U REAPRESI |
|-------|----------------------------------------------------------|--------|-------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| 2.1.  | Administração Local da Obra                              | 1      | un.   | R\$ 22.111,29                           | R\$ 20.624,41                             | R\$ 20.613,56                             | R\$ 20.6         |
| 4.1.  | Execução de revestimento primário com material de jazida | 800    | m³    | R\$ 13,00                               | R\$ 13,00                                 | R\$ 13,08                                 | R\$ 1:           |
| 7.1.  | Execução de revestimento primário com material de jazida | 1600   | m³    | R\$ 13,00                               | R\$ 13,00                                 | R\$ 13,08                                 | R\$ 1:           |
| 10.1. | Execução de revestimento primário com material de jazida | 1400   | m³    | R\$ 13,00                               | R\$ 13,00                                 | R\$ 13,08                                 | R\$ 1:           |
| 13.1. | Execução de revestimento primário com material de jazida | 1600   | m³    | R\$ 13,00                               | R\$ 13,00                                 | R\$13,08                                  | R\$ 1:           |

<sup>1</sup> PROPOSTA ORIGINAL - APRESENTADA EM 18/07/2025

<sup>2</sup> PROPOSTA REAPRESENTADA APÓS SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA QUANTO AO SOBREPREGO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL APRESENTADA EM 23/07/20225

**<sup>3</sup> PROPOSTA REAPRESENTADA APÓS SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA QUANTO AO CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO (TOTAL) - APRESENTADA EM 01/08/2025**

**? PROPOSTA REAPRESENTADA APÓS SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA QUANTO AO CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO - ITENS 4.2., 7.2., 10.2. e 13.2. - APRESENTADA 04/08/2025**

Diante da situação apresentada acima, o Setor de Engenharia solicita manifestação da Procuradoria Jurídica acerca da legalidade da permanência da proposta da empresa MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA no certame, considerando os indícios de alteração indevida dos preços unitários na fase de diligência, o que pode configurar vício insanável e ensejar a desclassificação da proposta por violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da legalidade.

André Marcos Pignone - PGM

—

**Carolina Escarrone de Lima**

**Engenheira Civil**

**CREA/RS 250463**



**Proc. Administrativo 29- 1.906/2025**

**De:** Carolina L. - SINFRA - OS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/08/2025 às 10:26:53

No aguardo de parecer jurídico para sequência do processo.

[André Marcos Pignone - PGM](#)

—

**Carolina Escarrone de Lima**

**Engenheira Civil**

**CREA/RS 250463**

**De:** André P. - PGM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/08/2025 às 14:38:48

Parecer Jurídico

Assunto: Proc. Administrativo 1.906/2025

A presente solicitação diz respeito a argumentação de que durante a etapa de análise das propostas apresentadas no certame supracitado, foi identificada, na proposta da empresa MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA, a necessidade de correção do valor atribuído ao item correspondente à Administração Local da Obra, item 2.1, da planilha orçamentária, cujo custo unitário apresentado excedia o valor de referência apresentado na planilha orçamentária da licitação.

A responsável alega que a licitante atendeu à diligência inicial, apresentando planilha com readequação do referido item. No entanto, em sequência, foram realizadas duas novas diligências, exclusivamente para correções de arredondamento nos preços unitários e totais, sem qualquer alteração nas quantidades, critérios de medição ou estrutura de composições, e que ao se proceder à análise da planilha reapresentada, observou-se que a licitante reajustou os preços unitários de diferentes itens da planilha orçamentária (sendo estes os itens 2.1., 4.1., 7.1. e 10.1.), mesmo sem qualquer justificativa técnica ou demanda por parte da Administração nesse sentido.

Em sua foi verificado que tais alterações não se limitaram a correções formais ou ajustes de arredondamento, mas envolveram acréscimos no custo unitário de cada um dos itens, o que pode indicar uma tentativa de recomposição de margem a partir da redistribuição interna dos valores pela adoção da prática de “jogo de planilha”.

#### Da análise

Pela questão é preciso especificar que a abertura de diligências para adequação de planilha de custos não poderá se dar em toda e qualquer hipótese, uma vez que não existe um rol taxativo de vícios passíveis de serem sanados, momento em que caberá a Administração analisar o caso concreto com cautela.

A respeito do tema, o Tribunal de Contas da União (TCU) possui o entendimento de que é viável a concessão de prazo para ajustes nos casos em que se estiver diante de algum erro de preenchimento, a saber:

A jurisprudência atual do TCU é no sentido de que erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação<sup>1</sup>. (Grifo nosso).

*Nesse sentido seria possível a concessão de prazo para diligências, em situações visando a correção e o arredondamento de valores da planilha, uma vez que tais erros, por si só, não seriam motivos suficientemente aptos a ensejarem a desclassificação da proposta, no entanto, esse entendimento não autoriza que a licitante apresente nova proposta, reformulando sua planilha, o objetivo seria tão somente oportunizar a realização de adequações que não modifiquem substancialmente o que já fora ofertado, o que não é o caso dos autos, tendo em vista que as correções envolveram acréscimos no custo unitário de cada um dos itens, com nova recomposição de margem.*

DIANTE DO EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica opina pela desclassificação do licitante, nos termos regrados pela lei nº 14.133/21.

É o parecer, salvo melhor juízo

—

**ANDRE MARCOS PIGNONE**

Procurador Jurídico

**Proc. Administrativo 31- 1.906/2025**

**De:** Carolina L. - SINFRA - OS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/08/2025 às 08:31:42

Segue em anexo a análise técnica nos termos do Parecer Jurídico.

—

**Carolina Escarrone de Lima**

**Engenheira Civil**

**CREA/RS 250463**

**Anexos:**

Analise\_tecnica\_Concorrencia\_04\_2025\_assinado.pdf



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## **ANÁLISE TÉCNICA – PROPOSTA COMERCIAL AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

Nos termos do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, constante no Despacho nº 30 do Procedimento Administrativo 065/2025 em referência, o Setor de Engenharia manifesta-se pela concordância com a desclassificação da licitante.

A análise técnica realizada identificou inconsistências relevantes na composição dos preços unitários no decorrer das diligências solicitadas, o que compromete a fidedignidade da proposta, inviabiliza a correta comparação entre os licitantes e pode gerar riscos de execução contratual futura, contrariando os princípios da Administração Pública.

Dessa forma, não há viabilidade técnica de manutenção da proposta no certame, razão pela qual o Setor de Engenharia corrobora integralmente o entendimento apontado pela Procuradoria Jurídica.

São Martinho da Serra, 18 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
**CAROLINA ESCARRONE DE LIMA**  
Data: 18/08/2025 08:30:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Carolina Escarrone de Lima**  
Engenheira Civil – CREA RS250463